

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 130/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

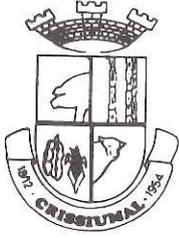
**06.05.13.392.0052.2.081 - INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICIPIO**  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 de agosto de 2.023.

  
**OTAVIO LUIZ WERHMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 130/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para dar cobertura às despesas com pagamento de locação de brinquedos, sonorização e outros serviços necessários para realização do evento em homenagem ao "Dia da Criança". Tal suplementação terá como fonte de recursos, superávit financeiro do exercício anterior em Recurso Livre.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 03 de agosto de 2.023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**